



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 078 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

**" Torna de Utilidade Pública Municipal a
APPAB- Associação dos Pequenos
Produtores Rurais do Alto dos Buritis".**

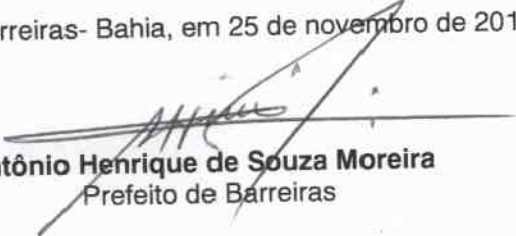
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** de Utilidade Pública Municipal a **APPAB- Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Alto dos Buritis**, com sede neste Município, registrada no CNPJ sob o nº 14.061.503/0001-81, localizada a Rua das Palmeiras, nº 188, centro.

Art. 2º - A referida entidade vem atuando desde o dia 05 de julho de 2011, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação á sua finalidade social e econômica.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 25 de novembro de 2016.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Barreiras/BA - Cep: 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95